

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

Edição nº 361

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos2

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....3

Editais.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 010/2010 – PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo constante do PR.00001.03209/2009-2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 011/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Quaraí promoveu o arquivamento da Peça de Informação nº 00850.00006/2009, em que investigados Edson Pereira Neves Advogados e Consultores SC e Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – IADEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0071/2010

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar esta portaria, nos seguintes termos:

Aplicar, com fulcro no inciso I do Artigo 189 c/c o § 1º do Artigo 187 ambos da Lei Complementar Estadual Nº 10.098/94, a servidor de provimento efetivo dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infração ao inciso VI do Artigo 177, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** nos termos do inciso I do Artigo 187, c/c primeira parte do Artigo 188, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, conforme decisão constante nos autos do expediente, SPU.PR.01055.00245/2009-2, folhas 67 a 72.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 18 de janeiro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,

Diretora-Geral Substituta.

BOLETIM Nº 035/2010

O **SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 4094/2009, que nomeou VINICIUS PEDROSO DE ALBUQUERQUE LIMA, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0069/10).

DESIGNAR

- nos termos do Artigo 8º do Inciso III, alínea “d” do Provimento nº 54/2002, para o período de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, o servidor CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR, matrícula nº 1478 4874, para exercer as atribuições de pregoeiro (Port. 0070/10).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2010, a servidora RENATA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 14970937, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, em virtude de posse no cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 0072/10).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 21/12/2009, no cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, EMANUELE PUHL, tendo entrado em exercício em 18/01/2010.

- habilitada para tomar posse, a contar de 18/12/2009, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe “O”, ANELISE DANIELLE HELFENSTEIN MEDEIROS, tendo entrado em exercício em 18/01/2010.

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/01/2010, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe “O”, CAROLINA KAUFMANN DA SILVA, tendo entrado em exercício em 18/01/2010.

- habilitada para tomar posse, a contar de 15/01/2010, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, RENATA VIEIRA DE SOUZA, tendo entrado em exercício em 18/01/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,

Diretora-Geral Substituta.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 11952-09.00/08-9
PREGÃO Nº 65/08**

FORNECEDOR: DCMAX – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; **OBJETO:** acréscimo, ao objeto da Ata de Registro de Preços, dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO
5	TONER XEROX 113R00635 PRO 423/428 HANA CRU – MAQ. 423 E 428	PRINT SUPPLIES P635S	20 (UN.)	R\$ 395,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro 2010.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,
Diretora-Geral Substituta.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 11016-09.00/08-9
CONCORRÊNCIA Nº 02/08**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a apostila datada de 07 de janeiro de 2010, para fazer constar que o reajuste de preços do Contrato de Prestação de Serviços e Obras de Engenharia – AJDG nº 164/08, celebrado com a Fator Engenharia Ltda., objetivando a construção do prédio sede do Ministério Público em Cachoeira do Sul, foi calculado com base no IGP coluna 35, pesquisado pela Fundação Getúlio Vargas – Edificações, que, entre novembro de 2008 e novembro de 2009, variou 3,32%, resultando no valor de R\$ 30.866,13 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos), a ser concedido à empresa a título de reajuste anual.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2010.

DANIELA FETTERMANN SCHULTZ,
Diretora-Geral Substituta.

**EDITAL Nº 017/2010
Resultado do Edital nº 003/2010
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA
DE JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00051/2010-4, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais

da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 003/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 018/2010
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE
JUSTIÇA**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**BOLETIM Nº 36/10
AVISO Nº 01/10**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 26 de janeiro de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 01) Processo nº 8658-09.00/09-3: eventual irregularidade no Convite nº 01-01/2009, de responsabilidade do Município de Pouso Novo; 02) Processo nº 8668-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na licitação realizada para aquisição de material de limpeza e produtos de higiene e gêneros alimentícios e material de consumo para secretaria e escolas, de responsabilidade do Município de Travesseiro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 03) Processo nº 7743-09.00/09-9: eventual parcelamento irregular do



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

solo urbano, de responsabilidade de Zaloar Billig, no Município de Estrela Velha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 04) [Processo nº 8448-09.00/09-5](#): necessidade de abertura de concurso público para provimento de cargos públicos pelo Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 05) [Processo nº 8501-09.00/09-7](#): possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, sem licença ambiental, por parte de Paulo Roberto Bueno Alves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 06) [Processo nº 8618-09.00/09-6](#): promoção da conscientização das famílias quanto à obrigatoriedade do registro do nascimento, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 07) [Processo nº 8814-09.00/09-1](#): possível improbidade administrativa decorrente da falta de isenção perpetrada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ao elogiar o projeto de campanha de um candidato ao governo de Canoas, no Município, no ano de 2009. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 08) [Processo nº 8289-09.00/09-9](#): possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos de lixo doméstico e entulhos de obras, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá; 09) [Processo nº 8428-09.00/09-1](#): eventual irregularidade na permissão de uso do espaço da Casa de Cultura Érico Veríssimo, no Município de Capão da Canoa. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 10) [Processo nº 8502-09.00/09-0](#): possível ato de improbidade administrativa na contratação do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (IADEM) ou de Edson Pereira Neves Advogados e Consultores S/C, de responsabilidade do Município de Dom Pedrito; 11) [Processo nº 10202-09.00/09-3](#): possível dano ambiental decorrente de queimada em área agropastoril, e da utilização de área de preservação ambiental para atividade agrícola, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roni Rocha Marinho, no Município; 12) [Processo nº 10241-09.00/09-8](#): possível dano ambiental decorrente da queima irregular de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sady Augusto Fiad Scherer, no Município; 13) [Processo nº 10259-09.00/09-1](#): possível dano ambiental decorrente de utilização de fogo, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leonardo Rohrsetzer de Leon, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 14) [Processo nº 8914-09.00/09-0](#): possível ato de improbidade administrativa decorrente de omissão na cobrança de impostos municipais, praticado pela Administração Municipal de Encruzilhada do Sul em relação à Cooperativa Agropecuária Mista de Encruzilhada do Sul - COOPAMES, em 2007. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 15) [Processo nº 8386-09.00/09-9](#): eventual irregularidade na implementação da Estratégia da Saúde (PSF) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de responsabilidade do Município de Cruzaltense. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 16) [Processo nº 8387-09.00/09-1](#): eventual ocorrência de improbidade administrativa decorrentes de irregulari-

dades relacionadas ao exercício da advocacia por procuradores e servidores municipais, de responsabilidade do Município de Campinas do Sul; 17) [Processo nº 8877-09.00/09-0](#): possível ato de improbidade administrativa em decorrência de eventual má-gestão de recursos públicos repassados à entidade denominada Instituto de Promoção Educacional, de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul - IPEAS, praticado por Inês Antônia Gomes Bertani, então Predidente desta instituição, em 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 18) [Processo nº 8735-09.00/09-0](#): existência de publicidade irregular de agente público (ex-prefeito municipal) em parada de ônibus próximo a praça Litovino Fanton, de responsabilidade do Município de Feliz, no ano de 2009. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 19) [Processo nº 8870-09.00/09-1](#): possível ocorrência de dano ambiental decorrente do funcionamento de indústria metalúrgica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilmar Zanco, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 20) [Processo nº 8021-09.00/09-0](#): condições da Escola Municipal Irmão Nilo, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 21) [Processo nº 8970-09.00/09-0](#): exercício irregular de atividade praticada pela empresa SS Recuperadora de Veículos, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 22) [Processo nº 8969-09.00/09-2](#): disponibilização efetiva de viatura, com motorista, para uso exclusivo e prioritário pela Equipe Técnica da Divisão de Atenção ao Idoso - CATI, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 23) [Processo nº 8733-09.00/09-4](#): possível emissão de poluição sonora decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Wtorre Engenharia e Construção S.A, no Município; 24) [Processo nº 8755-09.00/09-3](#): preservação do patrimônio histórico de imóvel situado na Rua Andrade Neves, n.º 189, de responsabilidade de Marco da Silva Armando, no Município; 25) [Processo nº 8900-09.00/09-7](#): eventuais irregularidades na execução do concurso público para ingresso no magistério municipal, realizado pelo edital 003/2008, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 26) [Processo nº 8482-09.00/09-6](#): precário estado das quadras, do material e das práticas esportivas nas escolas municipais, de responsabilidade do Município de Santiago. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 27) [Processo nº 8560-09.00/09-5](#): dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Carlos Borchardt de Moura, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 28) [Processo nº 8573-09.00/09-5](#): inexistência de estrutura necessária para a adequada prestação de serviços no Conselho Municipal do Bem Estar do Menor (Combem), atual Lar da Criança e do Adolescente, de responsabilidade do Município de São Luiz Gonzaga. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 29) [Processo nº 9111-09.00/09-3](#): dano ao consu-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

midor decorrente da comercialização de produtos impróprios para consumo, em estabelecimento localizado na RS 494, n.º 2521, de responsabilidade de Ermes Selau Maia, no Município de Morrinhos do Sul; 30) Processo nº 9112-09.00/09-6: dano ao consumidor, decorrente da comercialização de produtos impróprios para o consumo, no estabelecimento localizado na RS 494, s/n, de responsabilidade de Marinês ScharDOSin Carlos, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 31) Processo nº 8987-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da construção de residência e reforma de galpão em área de preservação permanente, de responsabilidade de Alcides Pedro Kirsch, na Avenida Fernandes Bastos, n.º 2666, no Município; 32) Processo nº 8988-09.00/09-3: dano ambiental decorrente da existência de aterro irregular às margens da Lagoa da Custódia, de responsabilidade de Êzio Santana e do Clube Expedicionário Geraldo Santana, no Município; 33) Processo nº 10174-09.00/09-3: dano ambiental decorrente do transporte de produtos de origem animal, sem a devida inspeção sanitária, de responsabilidade de Daniel Souza da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana**: 34) Processo nº 8899-09.00/09-0: possível prática abusiva em relação de consumo por parte da empresa Fotos ARL Reproduções Fotográficas Ltda., estabelecida na cidade de São Paulo e instalada à Rua Duque de Caxias, 1748, no Município de Uruguaiana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana**: 35) Processo nº 8893-09.00/09-3: inexistência de abrigo ou convênio para abrigamento de crianças e adolescentes no Município de Barra do Quaraí. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA**: **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha**: 36) Processo nº 12024-09.00/09-0: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Kiora, de responsabilidade de Adroaldo Ferreira Correa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 37) Processo nº 12206-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de poluição sonora oriunda das atividades realizadas por autoescola, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de CFC Preferencial, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa**: 38) Processo nº 12023-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa em área de preservação permanente, bem como a utilização de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Antônio Kinsel, no Município de Barão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco**: 39) Processo nº 11969-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Luiz Scopel, no Município; 40) Processo nº 11970-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas de médio porte bem como queimada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Odone Manjabosco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno**: 41) Processo nº 12202-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de mineral (basalto), sem autorização do órgão com-

petente, por parte de Ivo Dalcin, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 42) Processo nº 11891-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de destruição irregular de vegetação nativa, por Jovelino Borghet, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí**: 43) Processo nº 12280-09.00/09-7: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Padaria Maná, de responsabilidade de Luiz Mariano de Los Santos Farias, no Município de Quaraí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 44) Processo nº 11836-09.00/09-6: possível dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore exótica da espécie Seringueira, por Paulo Rogério Mattos Gomes, no Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pardo**: 45) Processo nº 11861-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Albano Bortoncello, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara**: 46) Processo nº 12119-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Ivo Schilling, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ**: **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 47) Processo nº 6169-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente de violação de direito básico de informação aos consumidores, quanto ao termo do prazo de 15 dias, a partir da apresentação da "conta reaviso", para o corte do fornecimento de luz, em face do não pagamento pelo usuário, praticado pela CEEE, nesta Capital; 48) Processo nº 6191-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente de fornecimento de produto com vício de qualidade, praticado por Comércio de Laranjas Vale do Caí, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre**: 49) Processo nº 8357-09.00/09-6: ausência do medicamento especial Fluconazol na Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro**: 50) Processo nº 8319-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Newton Decavatá de Souza, no Município de Mariana Pimentel. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã**: 51) Processo nº 9899-09.00/09-7: possíveis ilegalidades no processo de despesas relacionadas aos cheques números 120718 e 001461 (Banco do Brasil) e 001476 (Banrisul) da Prefeitura Municipal de Chuvisca, na gestão de José Ênio Brandeburski. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom**: 52) Processo nº 10110-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, pela empresa Avenida Posto de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., de responsabilidade de Alceu Otávio Finotti, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas**: 53) Processo nº 6140-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes do inadimplemento do ente público em remunerar os serviços prestados pelos laboratórios, de responsabilidade do Município de Canoas. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 54) Processo nº 5996-09.00/09-8: possível dano ambiental



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

decorrente do corte de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Edson Antônio Cembrani, no Município; 55) Processo nº 6005-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cezinho André Bachi, no Município; 56) Processo nº 7453-09.00/09-6: possível ocorrência de dano ambiental, decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Urbanizadora Rodobrás Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 57) Processo nº 5913-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luís de Almeida, no Município de Roca Sales. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 58) Processo nº 6163-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descarte irregular de esgoto proveniente do Distrito Industrial, no Município; 59) Processo nº 7532-09.00/09-8: eventuais irregularidades nos procedimentos de aquisição de medicamentos pelo Município de Barão do Cotegipe, no exercício de 2006. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno**: 60) Processo nº 8427-09.00/09-9: execução de medidas socioeducativas em meio aberto - prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida - nos municípios abrangidos pela Comarca de Faxinal do Soturno; 61) Processo nº 8565-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de poluição do Arroio Portela, de responsabilidade do Município de Nova Palma. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz**: 62) Processo nº 9463-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de utilização de fogo, sem autorização do órgão competente, no Município de Linha Nova. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen**: 63) Processo nº 8145-09.00/09-2: possível irregularidade no tocante às concessões de serviços de táxis pelo Poder Executivo Municipal de Pinheirinho do Vale. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba**: 64) Processo nº 7523-09.00/09-9: eventual irregularidade no repasse de valor pelo Município de Guaíba à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, no ano de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá**: 65) Processo nº 5824-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, pelo empreendimento Balneário Alto Paraíso, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis**: 66) Processo nº 8789-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes das medidas de controle/tratamento à H1N1, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 67) Processo nº 8148-09.00/09-0: possíveis irregularidades na implantação do ensino fundamental de nove anos de duração e a regularidade do funcionamento da escola Eloy Pinheiro Machado, quanto às atividades desenvolvidas na área de educação infantil, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 68) Processo nº 9726-09.00/09-8: eventual ocorrência de terceirizações indevidas de serviços pelo Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo**: 69) Processo nº 7939-09.00/09-0: dano ambiental

decorrente do funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Deoclécio Rosa da Silveira, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul**: 70) Processo nº 6298-09.00/09-3: eventual cobrança irregular de importância para realização de cirurgia ortopédica a ser realizada pelo SUS, por parte do médico Fernando Miguel Müller, no Município; 71) Processo nº 8126-09.00/09-1: eventuais irregularidades na entidade de atendimento a idosos Casa Geriátrica Vida Ativa, localizada na Rua São Luís, n.º 09, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**: 72) Processo nº 5181-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de funcionamento do camping e área de barracas, bem como estabelecimentos comerciais existentes na praia Rainha do Sol. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí**: 73) Processo nº 8070-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de terraplanagem com desvio de curso d'água, na Avenida do Parque, n.º 732, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Remi Schaedler, no Município de Bom Princípio. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari**: 74) Processo nº 6174-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias no calçamento, na Rua Sulferino José dos Reis, no Município; 75) Processo nº 6175-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas, no exercício de 2006, praticado por Everton Pacheco Pissais, então diretor da Empresa Jornalística Radiofusão Açoriana - EJORA, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela**: 76) Processo nº 5031-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias no atendimento à saúde aos usuários do SUS, de responsabilidade do Município de Tenente Portela. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 77) Processo nº 8456-09.00/09-1: ocorrência de falta de infraestrutura em detrimento dos impostos e taxas cobrados dos moradores das prais do Sul do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana**: 78) Processo nº 6431-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do desvio do curso d'água no Arroio do Salso, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ernani Sauzem Pulhese, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 79) Processo nº 5111-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de capina química, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Veranópolis. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 80) Processo nº 9838-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Manuel Henrique Lopes, no Município; 81) Processo nº 9894-09.00/09-3: eventual ocorrência de perturbação do sossego público e venda de drogas a crianças e adolescentes, em festa "rave", no Sítio Trilha do Sol, n.º 3600, na Av. Frederico Diehl, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos**: 82) Processo nº 7862-09.00/05-5: eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº010/2001, para contratação de empresa de prestação de serviços, de responsabilidade



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

de de Waldir Artur Schmidt, Prefeito do Município de São Leopoldo na gestão 2001/2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 83) Processo nº 8938-09.00/09-4: possível cobrança para emissão de boleto bancário pelo Banco Volkswagen. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 84) Processo nº 8807-09.00/09-8: possíveis irregularidades na Tomada de Contas dos Administradores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2001. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 85) Processo nº 8628-09.00/09-8: cumprimento da carga-horária por parte dos médicos concursados no Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 86) Processo nº 10448-09.00/09-3: eventual perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no prédio localizado na Av. Paraguassú, esquina com a Av. Poti, Bairro Centro, onde funciona um circuito de kart, de responsabilidade de Carlos Eduardo Nicoletti, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 87) Processo nº 8942-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da supressão de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Carlos Dudar, no Município; 88) Processo nº 9080-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do lançamento de dejetos provenientes da atividade de abastecimento e lavagem de veículos em fonte hídrica (córrego), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Comércio de Combustíveis Rigotti Ltda., na localidade de Colônia das Almas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 89) Processo nº 8579-09.00/09-1: dano ambiental decorrente da pesca irregular de 30 kg de peixe, de responsabilidade de João Antônio Oppermann, Rogério Oppermann da Silva, Reni Oppermann da Silva e Jocelino Miranda da Silveira, no Município de Roque Gonzales. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 90) Processo nº 8447-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de situação relativa à localização da praça de pedágio na RS-130, a qual divide o Município de Encantado, de responsabilidade de Sulvias S/A Concessionária de Rodovias; 91) Processo nº 8555-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Arduino Baggio, no Município de Vespasiano Corrêa. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 92) Processo nº 8714-09.00/09-3: eventuais ilegalidades em concurso público, no ano de 2003, de responsabilidade do Município de Horizontina e da Empresa Oldemar Paulo Raimundi. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 93) Processo nº 8861-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da emissão de fuligem oriunda de caldeiras, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Floresta Alimentos S/A, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 94) Processo nº 10226-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do depósito irregular de lenha, de responsabilidade de Luis Carlos de Freitas, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 95) Processo nº 8952-09.00/09-1:

eventuais irregularidades decorrentes da concessão de uso de gavetas/terrenos no Cemitério Municipal Vera Cruz, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 96) Processo nº 8499-09.00/09-7: possível ocorrência de dano aos consumidores decorrente da não-entrega de mercadorias de responsabilidade da empresa Vicenzi Moveis e Decorações de Gramado, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 97) Processo nº 7960-09.00/09-0: eventual prática de improbidade administrativa decorrente da realização de desapropriação de área objeto de loteamento, de responsabilidade de Francisco de Assis Cardoso Luçardo, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 98) Processo nº 9039-09.00/09-0: medidas adotadas com o intuito de prevenir e combater a contaminação pelo Vírus H1N1, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 99) Processo nº 8931-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de extração e transporte irregular de pedras semipreciosas, por Vinícius Bertolo e outros, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 100) Processo nº 8645-09.00/09-3: possível ato de maus tratos por parte de Diego Druzian da Silva contra a idosa M. S. R. R., no Município; 101) Processo nº 8646-09.00/09-6: possíveis irregularidades em relação à pendência na prestação de contas de recursos oriundos do FNDE-MEC de responsabilidade do Município de Silveira Martins; 102) Processo nº 8647-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Homero de Lima e Silva, no Município; 103) Processo nº 8836-09.00/09-0: possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no processo de prestação de contas do Município de Santa Maria relativo ao exercício de 1999. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 104) Processo nº 8799-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos sólidos, por Elói Rosa Seidenfus, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 105) Processo nº 8767-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na contratação de médicos, sem concurso público, para o Programa de Saúde Família - PSF, de responsabilidade do Município de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 106) Processo nº 10173-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da prática de rinha de cães da raça Pitt Bull, nas dependências do União Campestre Clube, por parte de Marcos Aurélio da Silva Martins e outros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 107) Processo nº 8747-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de MA Pneus, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 108) Processo nº 8305-09.00/09-1: regularidade da aplicação dos recursos advindos do Ministério da Educação pelo Município de Sentinela do Sul. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 109) Processo nº 8629-09.00/09-0: dano ambien-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

tal, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Luiz Reinaldo Schenkel, no Município de Riozinho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 110) Processo nº 8977-09.00/09-9: eventuais irregularidades nos serviços de atendimento ambulatorial, médico e hospitalar pelo SUS, de responsabilidade do Município de Taquari. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 111) Processo nº 10208-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Noedi Bajaja, no Município de Derrubadas. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 112) Processo nº 9094-09.00/09-8: irregularidade no processo eleitoral do âmbito do Conselho Tutelar do Município de Três Cachoeiras. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 113) Processo nº 8792-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte do CFC Machadinho, na Rua Campos Sales e na Av. República, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 114) Processo nº 8797-09.00/09-6: eventual perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Igreja Evangélica Deus é Amor, localizado na Rua Luiz Lopes Sobrinho, 746, Bairro Olaria, no Município; 115) Processo nº 10250-09.00/09-7: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adão Vieira de Castro e Miguel Pereira da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 116) Processo nº 8763-09.00/09-0: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de funcionamento de estabelecimentos comerciais sem alvará ou com alvará vencido, por Erasmo da Silva Dias e outros, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO KELLER DORNELLES CLÓS: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 117) Processo nº 11974-09.00/09-6: possível vício de qualidade em produtos, de responsabilidade de Comércio de Frutas Daniel Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 118) Processo nº 10506-09.00/09-9: possível dano ambiental consistente no depósito irregular de 15m³ de lenha nativa, na localidade de Linha Boêmia, por Eldemar Neu, no Município; 119) Processo nº 10507-09.00/09-1: possível dano ambiental consistente no depósito irregular de 20m³ de lenha de origem nativa, na localidade de Nova Boêmia, por Nélio dos Santos Cavalheiro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 120) Processo nº 10560-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de floresta de eucaliptos no Horto Municipal, de responsabilidade de Município Arroio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 121) Processo nº 10554-09.00/09-2: possível ocorrência de irregularidades na aquisição de medicamentos por parte da Administração Municipal de Ilópolis. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 122) Processo nº 10812-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de bombeamento irregular de curso d'água, por Mário Fischoder, no Município; 123) Processo nº 10816-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de queima irregular de área agropassoril,

por Ciro Renei Rodrigues dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 124) Processo nº 10585-09.00/09-0: possível dano ambiental, consistente em abandono de terreno com mato alto e água parada, na Rua São José, Bairro Pio X, de responsabilidade de Espólio de Francisco Steflí Neto, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 125) Processo nº 10529-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da drenagem de banhado mediante a abertura de vala, na Localidade de Rio do Tigre, de responsabilidade de Rosina Inês Bianchi, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 126) Processo nº 10356-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, em terreno localizado na Rua Adolfo Inácio Barcelos, nº 831, Bairro Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba:** 127) Processo nº 10509-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de poluição de corpo hídrico - Arroio Passo Fundo, de responsabilidade de Sulina Comércio de Óleos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 128) Processo nº 10604-09.00/09-1: possíveis irregularidades no sistema de esgoto localizado na Rua Giruá, Vila Operária, de responsabilidade do Município de Horizontina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 129) Processo nº 10700-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente da destruição de floresta nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, praticado por João dos Santos Fauste, no local denominado Terra da Fraternidade, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 130) Processo nº 10528-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da destruição de mata nativa em uma área de aproximadamente 2,5 hectares, sem autorização do órgão competente, por Ivanor Rigo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 131) Processo nº 10524-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de pesca com rede de malha proibida, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Régis Aurélio da Silva Velho, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 132) Processo nº 10496-09.00/09-7: dano ambiental, consistente em derrubada irregular de vegetação nativa, de responsabilidade de Kepler Weber S/A e do Município de Panambi. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 133) Processo nº 10534-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de agressão à fauna, consistente na criação de ave silvestre em cativeiro e maus-tratos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Júlia Teresinha Canellas Pinto, no Município; 134) Processo nº 10538-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão de emissão de som em nível superior ao permitido, por parte de Jair Lemes Alves, no Município; 135) Processo nº 10539-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de argila e exercício irregular de atividade, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Alberi Prudente da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justi-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 361

ça de Rio Pardo: 136) Processo nº 10344-09.00/09-4: possível dano ao patrimônio histórico decorrente da deterioração do prédio da sucessão de Alci Pinheiro dos Santos, localizado na Rua Ernesto Alves, nº 151, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 137) Processo nº 10135-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais em zona urbana, por Maria Vaniza Castilhos, no Município; 138) Processo nº 10233-09.00/09-1: eventual perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no Centro de Umbanda localizado na Rua Milton Mendonça de Souza, nº 270, Cohab Tancredo Neves, no Município; 139) Processo nº 10764-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de pesca irregular, por Fábio Bortolotto, no Município; 140) Processo nº 10767-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de queimada irregular em área agropastoril, por Carlos Augusto Beviláqua Bañolas, no Município de São Martinho da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 141) Processo nº 10526-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Armazém Oito Pizza Bar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 142) Processo nº 10676-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poluição hídrica, por João Joel Durão Pinto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 143) Processo nº 10520-09.00/09-6: dano ambiental, em razão do desraizamento de árvores nativas, em estágio avançado de regeneração, fora de área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por Doralino Bessegato, no Município de Cacique Doble. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 144) Processo nº 10765-09.00/09-3: eventual venda de bebidas alcoólicas a menores de idade no estabelecimento Salão de Baile do Brésio, localizado na Rua Jorge Schuch, nº 60, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 145) Processo nº 10580-09.00/09-7: eventuais irregularidades na Administração Municipal de Quevedos, notadamente pelo desvio de função de servidores e utilização de bem público em benefício particular, de responsabilidade do Município de Quevedos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 146) Processo nº 10568-09.00/09-5: eventual dano ao meio ambiente decorrente de atividade potencialmente poluidora, consistente na criação irregular de suínos, por parte de Gilmar Carlos Fiorentin, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 147) Processo nº 10786-09.00/09-0: precárias condições de segurança das instalações físicas e do mobiliário, para o atendimento adequado de aproximadamente 150 crianças, da Sociedade Torrense de Auxílio aos Necessitados (STAN), de responsabilidade do Município de Torres e do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 148) Processo nº 10562-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Jandir José Reis, no Município de Tiradentes. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 149) Processo nº 10550-09.00/09-1: eventual dano ambiental em razão de ativi-

dade industrial com licença de operação vencida e lançamento de resíduos sólidos (linhaça de ferro) diretamente no solo, de responsabilidade de Esferaval Ind. de Válvulas e Conexões Ltda., no Município; 150) Processo nº 10775-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesianos, por Carbonox Fundação de Precisão Ltda., no Município; 151) Processo nº 10776-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesianos, por Serraria Moreschi Ltda., no Município de Fagundes Varela. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 37/10 AVISO Nº 02/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 26 de janeiro de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA:** **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 01) Processo nº 8813-09.00/09-9: eventual ato de improbidade administrativa decorrente da demora para dar posse aos Conselheiros do Fundef e do Fundeb, de responsabilidade de Marco Antônio Ronchetti, prefeito do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 02) Processo nº 8925-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes do depósito e manuseio de agrotóxicos e liberação de resíduos no ar e exalação de cheiro insuportável, de responsabilidade de Wemaki, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí:** 03) Processo nº 8539-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, depósito de madeira e extração de cascalho, sem licença do órgão competente, por Valdemar Ottoni, no Município de Jacuizinho. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 04) Processo nº 10274-09.00/09-1: dano ambiental decorrente da retirada de cascalho, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Alberto Suliman e do Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 05) Processo nº 8971-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa, consistente na manutenção irregular de linha de ônibus municipal em nome de sua esposa, e de se valer do cargo para evitar o saneamento das irregularidades, por parte de Hélio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 361

Hobuss, Vereador do Município de São Lourenço do Sul. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 38/10
AVISO Nº 03/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 26 de janeiro de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 01) Processo nº 8723-09.00/09-2: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar eventuais irregularidades em licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Torres. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 19 de janeiro de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.